



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158-B - 2º andar - Centro - CEP 39.650-000
Minas Novas/MG - Fone: (033) 3764-1104 - Fax: (033) 3764-1252
E-mail:

PORTARIA N.º 059/2003

**MODIFICA O ARTIGO 4º DA PORTARIA N.º 38/2003 E
PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO
PARA ENCERRAMENTO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 02/2003**

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 75, II, letra 'b' da Lei Orgânica Municipal e art. 230 e 231 da Lei 427/75 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Minas Novas,

RESOLVE:

- Art. 1º -** O art. 4º da Portaria n.º 38/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 4º -** A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data, prorrogável, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.”
- Art. 2º -** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o processo Administrativo Disciplinar n.º 38/2003 a partir da publicação desta Portaria.
- Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 24 de julho de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO N.º 991 103
DATA 24 107 103
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal